

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2023



MODALIDADE DE SELEÇÃO: INDICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Instituto Rede Jubileu Sul Brasil, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.218/0001-04, com sede localizada à Avenida Jabaquara, 93 – Conjuntos 52, 53 e 54 - Bairro de Mirandópolis CEP 04045-000 São Paulo/SP , criado em 2006 para funcionar como secretaria executiva da Rede Jubileu Sul Brasil – uma articulação ampla e plural de organizações, movimentos e comunidades, mobilizadas em torno de temas como democracia participativa; controle social do orçamento público; combate à dívida pública, processos de dominação e megaprojetos e empreendimentos; mitigação dos efeitos das mudanças climáticas; participação de mulheres, de jovens e de povos tradicionais; e fortalecimento de territórios.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Como parte de sua missão, o Instituto executa suas ações em parceria com agências de cooperação nacionais e internacionais. Para fins desta contratação, as atividades a serem executadas integram os seguintes projetos:

- Projeto Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil, parte do Contrato nº zivik.KP-034/22, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Instituto de Relações Exteriores da Alemanha – IFA.

- Projeto *Fortalecimiento de la Red Jubileo Sur / Américas en el logro del desarrollo y de la soberanía de los pueblos latinoamericanos y caribeños*, parte do Contrato Nº CSO-LA/2018/401-451, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto *Protagonismo de la sociedad civil en las políticas macroeconómicas*, parte do Contrato Nº HUM/2019/413-870, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a União Europeia.

- Projeto Mulheres em Defesa dos Direitos Sociais, parte do Contrato Nº BRA605, firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e a Agência Católica para o Desenvolvimento Internacional da Inglaterra e País de Gales – CAFOD.



- Projeto Coletiva de Mulheres - Resistência e Defesa de direitos, parte do Contrato Nº 212.000-D21/00203 VT firmado entre o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil e o Movimento de Crianças Católicas da Áustria – DKA Áustria.

III – OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados de Articulação Local das ações territoriais dos diversos projetos executados pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil. Esses serviços serão contratados e executados por lotes, conforme a especificação a seguir:

- a) **Lote 1** – Articulação Local das ações territoriais no estado do Rio de Janeiro.
- b) **Lote 2** – Articulação Local das ações territoriais no estado do Amazonas.
- c) **Lote 3** – Articulação Local das ações territoriais no estado do Ceará
- d) **Lote 4** – Articulação Local das ações territoriais no estado da Bahia.
- e) **Lote 5** – Articulação Local das ações territoriais no estado de Minas Gerais.
- f) **Lote 6** – Articulação Local das ações territoriais no estado do Rio Grande do Sul.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A função de Articulação Local será responsável pelo apoio à execução das atividades relacionadas aos territórios de cobertura dos vários projetos e contribuição com a equipe técnica no registro de evidências e no relacionamento com outras partes interessadas.

Espera-se que esse apoio técnico especializado contribua para uma execução eficiente e econômica das ações territoriais dos vários projetos, mediante uma ação articulada com as organizações parceiras, as comunidades acompanhadas e a equipe técnica dos projetos. Dessa forma, esse serviço favorecerá o alcance das mudanças pretendidas pela Rede Jubileu Sul Brasil.

São requisitos indispensáveis à função de Articulação Local:

- Formação em Ensino Médio.
- Desejável formação superior em ciências sociais ou humanas.
- Experiência na implementação e/ou coordenação de projetos.

Serão contratados(as) 06 (seis) profissionais, a serem indicadas pelas organizações parceiras do Projeto Sinergia para prevenção e mediação de conflitos urbanos no Brasil e cada um(a) seguirá a dinâmica de um estado prioritário para a articulação das ações territoriais, conforme os lotes indicados na Cláusula III.



A indicação feita pelas organizações parceiras será submetida à apreciação e validação do Grupo Gestor Executivo da rede Jubileu Sul Brasil.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

As atividades a serem executadas pela Articulação Local são as seguintes:

- Acompanhamento do planejamento do projeto pela Rede Jubileu Sul Brasil, pela equipe técnica e pelos territórios, incluindo a articulação da participação das comunidades.
- Articulação da participação das comunidades na atualização do estudo de linha de base do projeto Sinergia.
- Articulação da participação das comunidades em um programa de formação sobre o direito à moradia.
- Articulação da participação das comunidades na implementação de planos de resposta aos impactos gerados por conflitos urbanos.
- Articulação da participação das comunidades na organização de ações de mediação e incidência.
- Articulação da participação das comunidades em ações jurídicas e de mediação.
- Articulação da participação das comunidades em ações voltadas ao fortalecimento da organização das mulheres.
- Articulação da participação das comunidades em ações voltadas ao fortalecimento da organização da juventude.
- Articulação da participação das comunidades em iniciativas de geração de renda.
- Articulação da participação das comunidades na sistematização de informações sobre a luta por moradia.
- Articulação da participação das comunidades na campanha solidária aos defensores de direitos humanos.
- Articulação da participação das comunidades nas ações relacionadas à dívida pública e ao orçamento público.
- Participação nas atividades de monitoramento e avaliação das atividades do projeto, incluindo a articulação da participação das comunidades em todos os processos, inclusive a avaliação externa.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



Cada CONTRATADA apresentará, para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, planos de trabalho com a discriminação das atividades sob sua responsabilidade, bem como os prazos e a forma de atendimento aos critérios de satisfação.

O plano de trabalho será acompanhado pela Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir de relatórios de atividades executadas entregues pela(o) profissional.

A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca dos relatórios de atividades. Em caso de não aprovação, caberá à(ao) profissional promover os ajustes solicitados e submeter novamente o relatório à apreciação e aprovação.

VII – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos terão vigência de 02 de janeiro até 30 de novembro.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que atendidos os critérios de satisfação na execução das atividades constantes na Cláusula V.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação será de R\$ 240.840, 00 (duzentos e quarenta mil, cento e dezessete e quarenta e oito centavos), na modalidade de Pessoa Jurídica, distribuído conforme a estimativa de horas e a duração do contrato relacionado a cada lote.

IX – FORMA DE PAGAMENTO

O valor global será integralizado em parcelas mensais.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da(o) CONTRATADA(O).

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A(o) profissional trabalhará no escritório local de cada organização parceira e/ou remotamente.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.



Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil